

# Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
24 de agosto de 2007 - Nº 26 - [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



## PLR 2006: Proposta aprovada

Com unidade, ética e transparência concluímos o debate e a negociação da PLR-2006. Conseguimos avançar nas negociações aumentando a proposta inicial de R\$14.250,00 para R\$16.015,00, como piso, até o nível 247. Reduzimos a relação piso/teto de 2,6 para 2,5. Com esta decisão aumentamos o valor do piso e

reduzimos o valor do teto.

As assembleias da base de representação do Sindipetro-Caxias aprovaram a proposta de PLR-2006 por ampla maioria, conforme tabela em anexo, devendo receber o pagamento no dia 31/08/07. Esta proposta foi igual para a Petrobras, Transpetro, Refap, Petroquisa e BR Distribuidora.

O Sindipetro-Caxias agradece aos 545 trabalhadores que participaram das assembleias.

Encerrada as negociações da PLR-2006, daremos início a Campanha Salarial 2007/09, sendo que a Pauta de Reivindicação já está disponibilizada na página do sindicato. Leia com atenção:

[www.sindipetrocaxias.org.br/act07-09/pautaACT07-09.doc](http://www.sindipetrocaxias.org.br/act07-09/pautaACT07-09.doc)

**1-) PLR 2006** - Piso de R\$16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais) para os empregados posicionados até o nível 247.

·Relação piso/teto: o maior valor a ser pago de que trata a presente proposta é correspondente à 2,5 (dois vírgula cinco) vezes o piso de que trata o item 1.

·Os valores de que trata a presente proposta, serão pagos 7(sete) dias úteis a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários, respeitando a legislação quanto ao pagamento de parcelas dentro do semestre civil.

·Para efeito de pagamento da PLR 2006 será considerado o nível salarial do empregado vigente em 31/12/2006.

·O valor da PLR 2006, de que trata a presente proposta, será pago aos empregados, exceto os dispensados por justa causa, integralmente aos que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2006 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos e/ou desligados da

Companhia durante o referido ano.

·Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes a licença sem vencimentos durante o ano de 2006, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

·Para os empregados que receberam o adiantamento da PLR 2006 em 10/01/2007, será descontada a quantia paga a título de antecipação, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho específico, assinado em 29/12/2006.

**2-) PLR 2007** - A Companhia se compromete, logo após a assinatura do acordo, iniciar as negociações dos parâmetros e critérios para o pagamento da PLR 2007.

**3-) ADIANTAMENTO PLR 2007** - A CIA se compromete a efetuar o pagamento de um

adiantamento da PLR 2007 a partir de 10/01/08 conforme os preceitos legais inclusive o pagamento aos acionistas, para os sindicatos que aprovarem a presente proposta.

REDUC			
Grupo	SIM	NAO	ABS
A	65	10	0
B	79	3	0
C	51	12	0
D	66	8	0
E	77	8	1
H A	45	19	1
<b>TOTAL</b>	<b>383</b>	<b>60</b>	<b>2</b>

TECAM			
Grupo	SIM	NAO	ABS
A	3	0	0
B	4	0	0
C	3	0	0
D	4	0	0
E	4	0	0
H A	79	3	0
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>3</b>	<b>0</b>

TOTAL GERAL		
SIM	NÃO	ABS
<b>480</b>	<b>63</b>	<b>2</b>

## Quadro Resumo PLR na Petrobras

Ano	Acordo PLR	Lucro Líquido da Petrobrás (em milhões de reais)	Valor Destinado para PLR (em milhões de reais)	Dividendos Reservados Aos Acionistas (em milhões de reais)	% da PLR sobre os dividendos	% da PLR sobre o Lucro Líquido
1995	Abono	R\$ 570,35	25,91	R\$ 286,85	9%	4,5%
1996	Foi Constituída uma Comissão, com a participação da empresa, FUP e Sindicatos, para no prazo de 60 dias propor critérios e indicadores de desempenho para se viem de base para o cálculo da PLR	R\$ 664,30	58,85	R\$ 360,58	15%	8,3
1997	A empresa, por iniciativa própria, pagou para todos os empregados, em efetivo exercício no dia 1-9-97, 1 salário básico ( SB ) a título de PLR	R\$ 1.532,83	71,87	R\$ 381,51	19%	4,7%
1998	A empresa, por iniciativa própria, pagou para todos os empregados, em efetivo exercício no dia 1-9-99, 1,3 SB a título de PLR	1.432,74	72,70	577,88	13%	5,1%
1999	A empresa, por iniciativa própria, pagou para todos os empregados, em efetivo exercício no dia 1-9-00, 1,3 SB a título de PLR	R\$ 1.771,00	R\$ 92,25	R\$ 881,85	10%	5,2%
2000	Acordo Coletivo nas seguintes bases: 4,5 SB ou R\$ 5,4 Mil, valendo o que for maior	R\$ 10.294,00	R\$ 290,00	R\$ 2.572,68	11%	2,9%
2001	Acordo Coletivo nas seguintes bases: 3,3 SB ou R\$ 5 Mil, valendo o que for maior. XXXXX	R\$ 10.294,00	R\$ 380,00`	R\$ 3.584,14	11%	3,7%
2002	Acordo Coletivo nas seguintes bases: Mínimo de R\$ 8,3 mil e máximo de R\$ 22,5 mil	R\$ 9.804,00	R\$ 397,00	R\$ 2.761,00	14%	4, %
2003	Acordo Coletivo nas seguintes bases: Mínimo de R\$ 15,0mil e máximo de R\$ 40,8 mil	17.525,00	R\$ 777,00	5.647,00	13,76%	4,87%
2004	Acordo Coletivo nas seguintes bases: Mínimo de R\$ 14.280,00 e máximo de R\$ 35.000,00	17.754,00	660,00	5.044,00	13,08	3,72
2005	Acordo Coletivo nas seguintes bases: Mínimo de R\$ 16.914 e máximo de R\$ 43.976,40	23.540,00	846,00	7.018,00	12,05	3,61
2006	Acordo Coletivo nas seguintes bases: Mínimo de R\$ 16.015 e máximo de R\$ 40.037,50 (1)	26.063,00	993,00	7.897,00	12,57%	3,81%

Fonte: Elaboração Sub-Seção Dieese -FUP